

**PROJETO DE LEI Nº [projeto\_numero1]**

**Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO SOMOS +, com sede e foro no Município de Salvador-BA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Somos +, com sede e Foro no Município de Salvador/BA.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2023.**

**Deputado SANDRO RÉGIS**

## JUSTIFICATIVA

O **Instituto Somos +**, é uma associação civil sem fins lucrativos com finalidades assistenciais, educacionais, culturais, sociais, desportivas, de lazer, de saúde, da cidadania e justiça.

No desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, publicidade, economicidade e da eficiência, é uma Entidade que não exerce fins políticos ou religiosos, sem distinção de raça, cor ou credo, e, têm por finalidades:

1. Promover o desenvolvimento de atividades e eventos relacionados ao esporte em todos os segmentos esportivos;
2. Realizar a promoção de eventos atrelados às atividades esportivas, culturais, assistenciais, educacionais, sociais e ambientais, como forma de conscientização;
3. Fazer parceria com o Poder Público e Privado, realizando a gestão do interesse social em espaços públicos e/ou privados;
4. Estimular e apoiar projetos esportivos, culturais, educacionais, de caráter social e beneficente para todos, assistindo sem distinção;
5. Estimular a integração e a solidariedade entre seus associados, equipe e profissionais envolvidos;
6. Promover oficinas, workshops, cursos, seminários, palestras, tendo como destaques o esporte, o lazer, a educação, a saúde;
7. Criar, desenvolver, implantar e administrar ações para o desenvolvimento e fortalecimento de atividades beneficentes;
8. Trabalhar elementos culturais baianos e brasileiros e de povos influentes em formação, tendo o esporte como base de metodologia;
9. Combater a discriminação e o anti-racismo através de ações coletivas, manifestações que coíbam atividades ilegais ou qualquer tipo de preconceito ou discriminação relativo à cor, sexo, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica e nacionalidade, em suas dependências ou em seu quadro de associados;
10. Conscientizar e criar atividades e projetos que contribuam para o desenvolvimento de Atividades que promovam a preservação de Praças, Bibliotecas, Museus, Jardins Botânicos, Zoológicos, Parques Nacionais, Reservas Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental, ;
11. Desenvolver atividades na área do Turismo de todas as formas, criando sustentabilidade tendo como base referencial a integração e acesso para todos;
12. Criar atividades que promovam Atividades de Bibliotecas e Arquivos, resultando registro documental e memorial de informações em geral;

Estimular atividades relacionadas à área de saúde, através de parcerias com instituições públicas e privadas, tendo a integração social como mecanismo de melhoria par saúde humana, com isso consolidar uma cultura de esporte, lazer e saúde do baiano e brasileiro;

13. Promover a implantação de cursos profissionalizantes no ensino médio e tecnólogo de nível superior, para preparação do individuo no ingresso do mercado de trabalho;
14. Desenvolver atividades relacionadas às áreas digitais, promovendo a criação de informação através dos meios de comunicação e internet;
15. Constituir estruturas capazes de promover a integração do individuo na sociedade com a implantação de TV, Rádios e Jornais Comunitários;
16. Promoção de projetos habitacionais, buscando a melhoria das condições de habitação, especialmente para comunidades de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social;
17. Implementação de desenvolvimento de tecnologias sociais de acesso a água potável e ao saneamento básico;
18. Difundir a prática da cidadania, da educação, da cultura, da preservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da saúde, da assistência social, do trabalho, da geração de emprego e renda, da mediação e arbitragem, do esporte e do lazer entre as comunidades e seus associados;
19. Participar de eventos em geral, associatividades, cooperatividades, palestras, fóruns, conferências, seminários, simpósios, congressos, cursos, capacitações;
20. Associar, filiar, legitimar .Profissionais Habilitados e devidamente registrados em seus Conselhos e promover cursos de formação, bem como, promover reuniões comunitárias, sociais, assistenciais, educacionais, recreativas, de lazer, excursões, palestras com objetivo de difundir a filosofia da cidadania, da educação, da cultura, do trabalho, da geração de emprego e renda, da saúde, do esporte e do lazer, elevando o nível moral e técnico das comunidades e de seus associados;
21. Receber e administrar benfeitorias e apoios por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários, consultorias e assessorias técnicas especializadas de apoio a outras organizações sem fins lucrativos do setor público e privado que atuam em áreas afins;

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2023.**

**Deputado SANDRO RÉGIS**